LEI Nº 5.278, DE 28 DE AGOSTO DE 2006

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS, DE PROVIMENTO EFETIVO, PARA EXERCÍCIO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO E MODIFICA O ANEXO I DA LEI Nº 5.064 DE 2 DE JUNHO DE 2004

A Prefeita do Município de Frutal, com a competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei decretada pela Câmara Municipal:

Art. 1º Ficam criados os seguintes cargos públicos, de provimento efetivo, com suas respectivas vagas no quadro de servidores do Município de Frutal:

I - AGENTE ADMINISTRATIVO RURAL com 02 vagas;

II - AGENTE DE SAÚDE RURAL com 02 vagas;

III - AGENTE DE SERVIÇO OPERACIONAL RURAL com 20 vagas;

IV - AGENTE DE SERVIÇO PESADO RURAL com 20 vagas;

V - AUXILIAR DE ATENDIMENTO RURAL com 02 vagas; e,

VI - MONITOR DE CRECHE RURAL com 04 vagas.

Art. 2º Em razão do enunciado no artigo anterior, o anexo I da Lei nº 5.064 de 02 de junho de 2004, com suas modificações posteriores passa a ter a seguinte redação:

ANEXO I
CLASSES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE FRUTAL

CLASSE	Nº DE CARGOS	NÍVEL DE VENCIMENTO	EXIGÊNCIA E EXPERIÊNCIA
Advogado	04	XVI	Nível Superior; Habilitação legal para o exercício e registro no Conselho correspondente – OAB
Agente Administrativo	75	VII	Ensino Fundamental Completo
Agente Administrativo Rural	02	VII	Ensino Fundamental Completo
Agente de Saúde	44	I	Ensino Fundamental Completo
Agente de Saúde Rural	02	I	Ensino Fundamental Completo

Agente de Serviços Administrativos	18	VII	Ensino Fundamental Incompleto
Agente de Serviços Operacionais	32	VII	Ensino Fundamental Incompleto
Agente de Serviço Operacional Rural	20	VII	Ensino Fundamental Incompleto
Agente de Serviço Pesado Rural	20	VII	Ensino Fundamental Incompleto
Arquiteto	01	XVI	Nível Superior; Habilitação legal para o exercício e registro no Conselho correspondente
Assistente Administrativo	31	XV	Ensino Médio Completo
Assistente de Administração	18	XVII	Ensino Médio Completo
Assistente Social	14	XVI	Nível Superior com formação específica
Auxiliar de Atendimento	45	VII	Ensino Fundamental Completo
Auxiliar de Atendimento Rural	02	VII	Ensino Fundamental Completo
Auxiliar de Enfermagem	56	X	Ensino Fundamental Completo com curso complementar criado pela Lei nº 7.498/86 e registro no COREN
Auxiliar de Farmácia	04	VII	Ensino Fundamental Completo
Auxiliar de Laboratório	06	VII	Ensino Fundamental Completo
Auxiliar de Necropsia	02	X	Ensino Fundamental Completo
Auxiliar de Radiologista	02	VII	Ensino Fundamental Completo
Auxiliar de Serviços Gerais	241	I	Ensino Fundamental Incompleto
Auxiliar de Topografia	02	X	Ensino Fundamental Incompleto
Biomédico	03	XVI	Nível Superior específico; Habilitação legal para o exercício
Bioquímico	03	XVI	Nível Superior específico; Habilitação legal para o exercício
Carpinteiro	05	VII	Ensino Fundamental Incompleto
Coletor	36	I	Ensino Fundamental Incompleto
Contador	02	XVIII	Curso Superior com formação específica
Coveiro	09	VII	Ensino Fundamental Incompleto
Dentista	40	XVI	Nível Superior; Habilitação legal para o exercício e registro no Conselho correspondente
Desenhista	04	VIII	Ensino Fundamental Completo
Eletricista	06	X	Ensino Médio – Técnico Específico
Enfermeira	10	XVI	Nível Superior; Habilitação legal para o exercício e registro no Conselho

			correspondente
Engenheiro Agrônomo	01	XVI	Nível Superior; Habilitação legal para o exercício e registro no Conselho correspondente
Engenheiro Civil	03	XVI	Nível Superior; Habilitação legal para o exercício e registro no Conselho correspondente
Engenheiro de Segurança do Trabalho	01	XVI	Nível Superior; Habilitação legal para o exercício e registro no Conselho correspondente; Curso de especialização em Segurança do Trabalho em nível de pós graduação
Engenheiro Eletricista	01	XVI	Nível Superior; Habilitação legal para o exercício e registro no Conselho correspondente
Farmacêutico	05	XVI	Nível Superior; Habilitação legal para o exercício e registro no Conselho correspondente
Fiscal de Obras e Posturas	10	X	Ensino Médio Completo
Fiscal de Tributos	05	X	Ensino Médio – Técnico em Contabilidade
Fiscal do Procon	02	X	Ensino Médio Completo
Fiscal Sanitário	10	X	Ensino Médio Completo
Fisioterapeuta	05	XVI	Nível Superior; Habilitação legal para o exercício e registro no Conselho correspondente
Fonoaudióloga	04	XVI	Nível Superior; Habilitação legal para o exercício e registro no Conselho correspondente
Fotógrafo	01	XIII	Ensino Fundamental Completo e dois anos de experiência
Gari	120	I	Ensino Fundamental Incompleto
Jornalista	02	XVI	Nível Superior; Habilitação legal para o exercício e registro no Conselho correspondente
Letrista	01	XIII	Ensino Fundamental Completo
Magarefe	05	VII	Ensino Fundamental Completo
Mecânico	09	X	Ensino Fundamental Completo com experiência na área
Mecânico de Máquinas e Equipamentos	02	XIII	Ensino Fundamental Completo com experiência na área
Médico	60	XVI	Nível Superior; Habilitação legal para o exercício e registro no Conselho correspondente
Monitor de Creche	24	I	Ensino Médio Completo – Magistério
Monitor de Creche Rural	04	I	Ensino Médio Completo – Magistério
Motorista de	26	VIII	Ensino Fundamental Incompleto e carteira de

Ambulância			motorista categoria D
Motorista de Veículo Leves	10	VIII	Ensino Fundamental Incompleto e carteira de motorista categoria A/B
Motorista de Veículos Coletivos	28	IX	Ensino Fundamental Incompleto e carteira de motorista categoria E
Motorista de Veículos Pesados	30	IX	Ensino Fundamental Incompleto e carteira de motorista categoria C (até 5.000 Kg) e categoria D (acima de 5.000Kg)
Músico	25	I	Ensino Fundamental Completo e aptidão musical em instrumentos
Nutricionista	03	XVI	Nível Superior; Habilitação legal para o exercício e registro no Conselho correspondente
Oficial Administrativo	34	XII	Ensino Médio Completo
Oficial de Serviços	10	X	Ensino Fundamental Incompleto
Oficial de Serviços Especializados	08	XIII	Ensino Médio Completo
Operador de Máquinas Pesadas Moto Niveladora	07	IX	Ensino Fundamental Incompleto e carteira de habilitação categoria C
Operador de Máquinas Pesadas Pá Carregadeira	07	IX	Ensino Fundamental Incompleto e carteira de habilitação categoria C
Operador de Máquinas Pesadas Retro Escavadeira	06	IX	Ensino Fundamental Incompleto e carteira de habilitação categoria C
Operador de Máquinas Pesadas Trator de Esteira	03	IX	Ensino Fundamental Incompleto e carteira de habilitação categoria A/B – experiência de 02 anos
Pedreiro	12	VII	Ensino Fundamental Incompleto
Pintor	05	VII	Ensino Fundamental Incompleto
Procurador	02	XVIII	Nível Superior; Habilitação legal para o exercício e registro no Conselho correspondente – OAB
Psicólogo	15	XVI	Nível Superior; Habilitação legal para o exercício e registro no Conselho correspondente
Psicopedagogo	03	XVI	Nível Superior; Habilitação legal para o exercício e registro no Conselho correspondente
Técnico em Enfermagem	40	XIV	Ensino Médio Completo – Técnico específico
Técnico em Farmácia	04	XIV	Ensino Médio Completo – Técnico específico
Técnico em Laboratório	07	XIV	Ensino Médio Completo – Técnico específico em patologia
Técnico em Radiologia	03	XIV	Ensino Médio Completo – Técnico específico
Técnico em	04	XIII	Ensino Médio Completo – Técnico específico

Segurança do Trabalho			
Telefonista	10	VII	Ensino Fundamental Completo
Topógrafo	02	XIII	Ensino Médio Completo – Técnico específico
Tratorista	04	IX	Ensino Fundamental Incompleto e carteira de habilitação categoria A/B
Veterinário	02	XVI	Nível Superior; Habilitação legal para o exercício e registro no Conselho correspondente
Vigia	113	I	Ensino Fundamental Incompleto
Zelador	25	VII	Ensino Fundamental Incompleto

Art. 3º Em razão do enunciado no artigo 1º, o anexo V da Lei nº 5.064 de 02 de junho de 2004, com suas eventuais modificações posteriores, a parte especifica dos cargos de provimento efetivo, fica acrescida da seguinte redação:

CLASSE: AGENTE ADMINISTRATIVO RURAL
Cargo: Agente Administrativo Rural
Atribuições: Serviços diversos no setor de permanência tais como:

- Desenvolver os trabalhos dos postos dos correios localizados na zona rural do município, nos termos do convênio firmado com a EBCT e de acordo com suas orientações;
- atender ao público com presteza;
- arquivar documentos;
- receber e remeter correspondências;
- proceder à digitação de diversos,
- executar outras atividades correlatas.

CLASSE: AGENTE DE SAÚDE RURAL
Cargo: Agente de Saúde Rural

- **Atribuições:** realizar pesquisa larvária em imóveis localizados na zona rural do município para levantamento de índice e descobrimento de focos do Aedes Aegypti (mosquito transmissor da Dengue) e, ainda:
- realizar a eliminação de criadouro do Aedes Aegypti tendo como método de primeira escolha o controle mecânico (remoção, destruição, vedação, etc.).
- executar o tratamento focal e perifocal como medida complementar ao controle mecânico aplicando inseticidas autorizados conforme orientação técnica.
- orientar a população da zona rural com relação aos meios de evitar a proliferação dos vetores da dengue.
- utilizar corretamente os equipamentos de proteção individual indicados para cada situação.
- registrar as informações referentes as atividades executadas nos formulários específicos.
- encaminhar aos serviços de saúde os casos de suspeita de dengue.

- Pesquisar, encontrar e eliminar o Triatomíneo (barbeiro), nas localidades rurais com inseticidas autorizados conforme orientação técnica.
- realizar trabalho de controle dos roedores (ratos), quando solicitado pelo município.
- realizar trabalho de controle de caramujos transmissores de doenças, quando solicitado pelo município.
- controle de vetores de outras endemias quando solicitadas pela Vigilância Epidemiológica.
- realizar outras atividades correlatas.

CLASSE: AGENTE DE SERVIÇO OPERACIONAL RURAL

Cargo: Agente de Serviço Operacional Rural

Atribuições: Executar atividades de limpeza nas dependências dos imóveis pertencentes, alugados ou cedidos ao município, localizados na zona rural, para o funcionamento de órgãos municipais, mantendo-os em condições de funcionamento;

- preparar e servir café, lanche, refeições ou similar nas diversas repartições de órgãos municipais localizados na zona rural do município;
- auxiliar em pequenos consertos e mudanças de móveis;
- auxiliar na limpeza da cantina e dos utensílios;
- manter organizados e conservados os materiais utilizados na execução dos serviços;
- executar outras atividades correlatas.

CLASSE: AGENTE DE SERVIÇOS PESADOS RURAIS

Cargo: Agente de Serviços Pesados Rurais

FUNÇÃO	**Atribuições:**
Auxiliar Rural	• Executar serviços braçais tais como: confecção de cerca e mata-burros, serviços de limpeza em geral; • realizar trabalhos de limpeza, varrição, capinação, roçagem; • zelar pela guarda, manutenção e conservação dos materiais utilizados, armazenando-as adequadamente; • atender normas de segurança e higiene no trabalho, procedendo a limpezas diárias; • serviços de limpeza em geral; • executar outras atividades correlatas.
Coletor Rural	• remover, recolher e carregar o lixo da zona rural do município; • retirar galhadas nas estradas rurais municipais; • executar outras atividades correlatas.
Coveiro Rural	• capinar, varrer e manter limpo os cemitérios existentes na zona rural do município. • Preparar a sepultura, cavando a terra e escovando as paredes da abertura, nos cemitérios da zona rural; • retirar a lápide e limpar o interior das covas já existentes para permitir o sepultamento, nos cemitérios da zona rural; • auxiliar na colocação do caixão, manipulação as cordas de

	sustentação, nos cemitérios da zona rural; • fechar a sepultura, recobrindo-a de terra, cal ou fixando-lhe uma laje, para assegurar a inviolabilidade do túmulo, nos cemitérios da zona rural; • efetuar a limpeza e conservação dos jazigos, nos cemitérios da zona rural; • auxiliar na exumação de cadáveres, nos cemitérios da zona rural; • executar outras atividades correlatas
Gari Rural	• Efetuar limpeza de ruas, parques, jardins e outros logradouros públicos existentes na zona rural do município, varrendo e colhendo detritos; • realizar suas tarefas observando, sempre, noções de limpeza, sem deixar resíduos por onde passam; • utilizar a vestimenta e o material de proteção, quando for o caso, disponibilizado pela Prefeitura; • executar outras atividades correlatas.
Vigia Rural	• Executar atividades no campo da segurança de prédios públicos do Município, localizados na zona rural do município; • realizar trabalhos de guarda diurno e noturno em órgãos próprios e logradouros públicos do Município, localizados na zona rural; • controlar a entrada e saída do público e dos servidores municipais nos prédios municipais localizados na zona rual, procurando identificá-los para vedar a entrada de pessoas suspeitas ou encaminhar as demais ao destino solicitado; • atender às normas de segurança e higiene do trabalho, • executar outras atividades correlatas.
Zelador Rural	• Zelar pelo patrimônio municipal, tais como praças, jardins, escolas, prédios, etc localizados na zona rural do município; • executar serviços de rotina e reparo nos locais de permanência; • auxiliar em pequenos concertos ou reparos, bem como carregar e descarregar veículos quando solicitado; • executar outras atividades correlatas.

CLASSE: AUXILIAR DE ATENDIMENTO RURAL

CARGO: Auxiliar de Atendimento Rural

Atribuições: Receber e acomodar adequadamente o cliente/paciente, preparando-o para ser atendido pelo profissional da unidade rural, atender ao público em geral, zelosamente;

- atender e fazer ligações;
- executar atividades de digitação e arquivo;
- encaminhar as pessoas para os setores correspondentes na sede do município, de acordo com o caso apresentado;
- preencher guias e requisições;
- zelar por todo o material que lhe é disponível;

- manter atualizadas as fichas dos clientes/pacientes e verificar se os exames solicitados foram realizados;
- cuidar da perfeita esterilização do instrumental;
- responsabilizar-se pela manutenção e funcionamento dos equipamentos em uso;
- manipular material odontológico;
- instrumentar durante o trabalho do dentista;
- manter limpos e desinfetados equipamentos, móveis e utensílios do consultório;
- requisitar material odontológico e outros, tomando sempre o cuidado de manter o estoque mínimo necessário;
- executar procedimento coletivo (prevenção da saúde bucal com escovação e flúor) nas escolas rurais;
- realizar a educação da saúde bucal;
- confeccionar relatórios mensais das atividades executadas;
- executar outras atividades correlatas.

CLASSE: MONITOR DE CRECHE RURAL

Cargo: Monitor de Creche Rural

Atribuições: Auxiliar e monitorar os professores das creches rurais e, ainda:

- prestar informações e orientar os pais das crianças;
- fazer cadastros de novas crianças e arquivá-los;
- atender ao telefone e fazer as devidas anotações quando for o caso;
- auxiliar na alimentação das crianças nos horários determinados;
- auxiliar no banho das crianças;
- auxiliar nos exercícios físicos e pedagógicos das crianças;
- executar outras atividades correlatas.

Art. 4º Revogando-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Determino, assim, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela contém.

Prefeitura Municipal de Frutal,

Aos 28 de agosto de 2006 118 anos de Emancipação do Município de Frutal

MARIA CECÍLIA MARCHI BORGES

Prefeita Municipal